

PORTARIA/LEMG Nº 41/2015

Altera a Portaria/LEMG nº 14/2013, de 29/5/2013, que normatiza e regulamenta o Jogo Minas5, do sistema de captação de apostas “*On-Line/Real Time*” na modalidade concurso de prognósticos.

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto nº 45.683 de 9/8/2011, que regulamenta os art.192 e 193 da Lei Delegada nº 180 de 20/01/2011, e suas alterações previstas na Lei Estadual nº 21.077 de 27/12/2013; Lei Estadual nº 9.475, de 23/12/1987, Decretos Estaduais nº 27.979 de 05/04/1988, nº 38.626 de 27/01/1997; Decreto Estadual nº 46.387, de 20/12/2013; Decreto Estadual 46.448, de 24/02/2014, e:

RESOLVE:

Art. 1º - O item 6.1 do art. 6º da Portaria/LEMG nº 14/2013, passa a vigorar com a redação:

Art.6º ...

6.1 - Onde se lê o valor: “R\$1,00”, leia-se: “R\$ 2,00 (dois reais)”;

Art. 2º - Os incisos I e II do subitem 6.1.1 do art. 6º da Portaria/LEMG nº 14/2013, passam a vigorar com a redação:

6.1.1 -

I - Valor por área do Volante do Minas5 = Valor padrão (R\$2,00) x Número de áreas de jogo (Painéis de jogadas /Aposta 1, Aposta 2, Aposta 3 e Aposta 4) selecionados X Sorteios Consecutivos (Área do volante “ De quantos sorteios quer participar?”);

II - O jogador escolhe 4 (quatro) áreas de jogo (Painéis de jogadas / Aposta 1, Aposta 2, Aposta 3 e Aposta 4) e não marca nenhuma opção na área de Sorteios Consecutivos (Área do volante: “De quantos sorteios quer participar?”), conforme demonstrado: R\$ 2,00 (Valor por área de jogo) X 4 (Número de áreas de jogo) X 1 (Número de Sorteios) = R\$ 8,00.

III - O Jogador escolhe 2 áreas de jogo (2 painéis de jogada) e escolhe participar de 5 sorteios consecutivos: (Área do volante: “ De quantos sorteios quer participar? ”), conforme demonstrado: R\$ 2,00 (Valor por áreas de jogo) X 2 (Número de áreas de jogo) X 5 (Número de Sorteios) = R\$ 20,00.

Art.3º- A alínea “d”, subitem 9.3.1, do art.9º, da Portaria/LEMG nº 14/2013, passa a vigorar com a redação:

Art.9º -

9.3.1 -

d) Onde se lê o valor: R\$1,00, leia-se: R\$ 2,00 (dois reais), para a 4ª categoria.

Art. 4º - Os volantes de apostas e tabelas de premiação do jogo Minas5, constantes nos Anexos I e II, da Portaria nº 14/2013, serão atualizados com o novo valor da aposta.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2015.

Henrique Pereira Dourado
Diretor-Geral